



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**EDITAL DE MATRÍCULA Nº 67, DE 25 DE MAIO DE 2017
TERCEIRA CHAMADA – LISTA DE ESPERA**

O Diretor de Educação a Distância do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital do Processo para Ingresso de Estudantes Nº 24, de 13 de março de 2017, torna pública as condições de matrícula e convoca, em terceira chamada, os candidatos classificados na situação “Lista de Espera” para o curso Técnico em Vendas, na forma Subsequente e na modalidade Educação a Distância, a comparecem ao Polo de Apoio Presencial para o qual foi classificado, para requerimento de suas matrículas.

1. DA REUNIÃO PARA MATRÍCULA DE CANDIDATOS DA LISTA DE ESPERA

1.1. Durante a reunião será efetuada a chamada nominal dos candidatos da Lista de Espera, pela ordem de classificação, até que todas as vagas disponíveis sejam preenchidas ou que não haja mais candidatos aptos presentes.

1.1.1. A matrícula será realizada de acordo com o número de vagas disponíveis e conforme a ordem de classificação do candidato, NÃO SENDO essa convocação garantia de vaga para todos os que se apresentarem.

1.1.2. Na reunião, os candidatos chamados devem portar toda a documentação necessária à matrícula – conforme item 3 deste Edital.

1.1.3. A reunião que ocorrerá em local, data e horário conforme tabela a seguir.

1.1.4. Encerrado o horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Sugere-se que o candidato esteja presente no local de realização da reunião pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da reunião.

1.1.5. Não será permitido o acesso ao local de realização da reunião a familiares e/ou acompanhantes do candidato que não estejam representando o candidato.

1.2. Deverão atender a esta chamada os candidatos listados no Anexo I.

POLO EAD	DATA	HORÁRIO	ENDEREÇO
Nazaré	26/05/17	10:00 às 11:00h	Escola Municipal Alexandre Bitencourt/ R. Fernão de Ataíde, s/n, Coqueiros, Nazaré – BA.
Salvador	26/05/17	10:30 às 11:30h	Rua Francisco Ferraro, n. 91, Ed. Apolo, Subsolo, Nazaré, Salvador, Bahia. Referência: Rua ao lado do colégio central. Prédio ao lado do Sindicato dos Comerciantes entrando pela barraca central dos lanches.
Santa Inês	26/05/17	08:00 às 09:00h	BR 420 km 2,5 Estrada Santa Inês - Ubaíra.

1.3. O não comparecimento do candidato implicará na desistência da vaga, sendo imediatamente repassada ao candidato seguinte.

1.4. Caso o candidato, ou seu responsável legal, não possa comparecer ao Polo para requerer a matrícula, o requerimento poderá ser efetuado por um representante legal mediante a apresentação de Procuração e documento oficial com foto.

1.5. É imprescindível que o candidato informe um e-mail ativo, de uso pessoal, para fins de cadastramento no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), sem o qual não poderá realizar o requerimento da matrícula.

1.6. A matrícula será efetivada na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus do IF Baiano ao qual o Polo estiver vinculado. Sugere-se que o candidato esteja presente na entrada do local de realização da reunião pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início da reunião.

2. DAS VAGAS

POLO EAD	QUANTIDADE DE VAGAS
Nazaré	2
Salvador	42
Santa Inês	11

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Todos os documentos relacionados a seguir são obrigatórios e indispensáveis. A ausência de um deles implicará em não efetivação da matrícula e, conseqüentemente, perda da vaga.

a) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível da Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível de Documento Oficial de Identidade, com foto;

c) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de Conclusão ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, emitidos por Instituição Oficial de Ensino OU certificação de Conclusão do Ensino Médio com base nas notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM);

e) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Histórico Escolar do Ensino Médio, emitido por Instituição Oficial de Ensino;

f) 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas e iguais;

g) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do comprovante de residência do ano corrente;

h) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);

i) Cópia legível autenticada ou original com cópia legível do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral (candidatos maiores de 18 anos); Disponível em: <http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

3.2. Os documentos que não sejam apresentados em cópias legíveis autenticadas, serão autenticados pelo Coordenador do Polo à vista dos originais, no ato da apresentação.

3.3. O candidato que apresentar apenas Declaração de Conclusão do Ensino Médio ficará com a matrícula condicionada à apresentação do Histórico Escolar, no prazo de até 60 dias úteis.

3.4. Quando o requerimento da matrícula for efetuado por procurador, além da procuração, este deverá apresentar o seu documento de identidade original e a cópia autenticada da carteira de identidade do candidato.

3.5. Quando o requerimento da matrícula for efetuado por responsável legal (candidatos menores de 18 anos), este deverá apresentar cópia legível autenticada ou original com cópia legível do seu CPF e RG.

3.6. A pessoa travesti ou transexual, se assim o desejar, deverá informar também o seu nome social, conforme determina o Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato, ou responsável legal, que não comparecer para efetivar a matrícula nos prazos determinados neste Edital perderá o direito à vaga.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e manter-se informado sobre publicação de Editais de Matrícula.

4.3. Não será realizada a matrícula de candidato que não apresente **toda** a documentação requerida neste Edital.

4.4. Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Educação a Distância, sob a orientação da Pró-Reitoria de Ensino.

4.5. As aulas do ano letivo de 2017 terão início em 22 de maio de 2017.

Romero Mendes Freire de Moura Júnior
Diretor de Educação a Distância
ASSINADO NO ORIGINAL

